



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 717 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A -
PERMUTAR IMÓVEL COM LUIZ ANTO-
NIO COPAT E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a per-
mutar imóvel com LUIZ ANTONIO COPAT, localizada nesta cida-
de, com 350,00m², com as seguintes confrontações: NORTE, -
na extensão de 23,80m (vinte e três metros e oitenta centí-
metros) com propriedade de Duvilio Ceriotti; SUL, na exten-
são de 23,80m (vinte e três metros e oitenta centímetros),
com terras do Loteamento Bela Vista; LESTE, na extensão de
14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) com ter-
ras de Luiz Antonio Copat e a OESTE, na extensão de 14,97-
(quatorze metros e noventa e sete centímetros) com a Rua -
Giácomo Giacomelli. O referido imóvel de propriedade da -
Prefeitura Municipal, encontra-se transcrito no Registro -
de Imóveis desta cidade sob nº 16.247, fls. 235 do Livro -
3-R.

ART. 2º - O imóvel do permutante mencionado no
Art. 1º da presente Lei, é o seguinte: "uma área de terras
de 372 m² tendo as seguintes confrontações: NORTE, na ex-
tensão de 12,00 m (doze metros) com a Rua Getúlio Vargas ;
SUL, na extensão de 12m (doze metros) com terras do Lotea-
mento Bela Vista; LESTE, na extensão de 31,00m (trinta e -
um metros) com terras de Agostinho Carraro e a OESTE, na -
extensão de 31,00m (trinta e um metros) com terras de Luiz
Antonio Copat. O imóvel encontra-se transcrito no Registro
de Imóveis desta cidade, sob nº 16.230, fls. 232 do Livro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3-R.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e se
tenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Livro de		Leis
117		027
21	13	76
p. 77		
Secret		

ESCALA 1/1000

N

RUA GETULIO VARGAS

RUA GETULIO VARGAS

WESTE

ALBERTO CARRO

12,00

8,00

372 m²

29,00

899 m²

29,00

COPAT

31,00

14,00

14,50

2

350 m²

14,00

14,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

15,50

NORTE

SUL

RUA GIACOMO GIACONELLO

OESTE

- 1 DUARVILIO CERIOTTI
- 2 PREFEITURA MUNICIPAL - A SER PERMUTADO C/ LUIZ A. COPAT
- 3 LUIZ A. COPAT - A SER PERMUTADO C/ PREFEITURA MUNICIPAL
- 4 LUIZ A. COPAT